



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
9º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 685057/2015
- SEDEC/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 153080	2. COD. DA GESTÃO 15233	3. CNPJ 24.134.488/0001-08	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Pernambuco		
5. ENDEREÇO Avenida Professor Moraes Rego, 1235.					
6. BAIRRO/DISTRITO Cidade Universitária	7. MUNICÍPIO Recife	8. UF PE	9. CEP 50.670-901	10. DDD 81	11. TELEFONE 2126.8001/2126.8002
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 419.720.744-15	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alfredo Macedo Gomes				
14. DDD 81	15. TELEFONE 2126.8001/2126.8002	16. EMAIL secretaria.reitor@ufpe.br	17. CARGO Docente do Ensino superior - Função: Reitor		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530012	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MDR Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC		
22. ENDEREÇO St. de Grandes Áreas Norte 906 - Asa Norte ,sala 116, Módulo F, DF, Ministério do Desenvolvimento Regional - Ed. Celso Furtado					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5513
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 461.526.876-91	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5513	33. EMAIL wolnei.wolff@mdr.gov.br	34. CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Elaboração dos Documentos Técnicos (Documento Técnico 1 - DT1 Governança de Áreas Sujeitas a Desastres de Movimentos de Massa e Documento Técnico 2 - DT2 Elaboração e Uso da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização frente aos Desastres Naturais).

36. OBJETIVO

Repactuar preços do Termo firmado entre as partes, em decorrência das alterações do documento técnicos (DT2), acrescentando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao projeto original.

37. PÚBLICO ALVO

O público-alvo deste Projeto são os órgãos de controle de uso e ocupação do solo, licenciamento e planejamento urbano, nos níveis municipal, estadual e federal.

38. JUSTIFICATIVA

1. A presente repactuação se faz necessária para viabilizar a continuidade da execução do Projeto e viabilizar sua conclusão até dezembro de 2023.
2. O Projeto consiste em desenvolver:
 - 2.1 - “Documento Técnico 2 (DT2)” com orientações, conceitos, recomendações e procedimentos para elaboração e uso de cartografia geotécnica de aptidão à urbanização, de maneira objetiva, didática e acessível, visando a fornecer orientações à comunidade técnica e as gestões dos níveis de governos municipais, estaduais e federais acerca da elaboração e uso de carta geotécnica de aptidão urbana.
 3. O DT1 encontra-se concluído, restando revisar a diagramação, editoração e, por fim, realizar a impressão final.
 4. O DT2 encontra-se em estágio avançado e previsto para ser concluído até o final de dezembro de 2023.
 - 4.1 A estrutura do formato do livro DT2 foi modificada, à medida que a estrutura inicialmente proposta pela coordenação do projeto e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional foi alterada pela equipe técnica ao longo das reuniões técnicas realizadas presencialmente no Ministério, incluindo-se detalhamento de outros temas, como Erosão e Recursos Hídricos, a ampliação e inclusão de novos capítulos e de novos membros na equipe.
 - 4.2 Na última reunião presencial realizada de 09 a 11 de agosto, houve uma última alteração e decidiu-se que o DT2 será dividido em 6 capítulos, os quais se encontram com o seguinte andamento e previsão de conclusão:
 - Capítulo 1 - Em elaboração - Previsão de conclusão em setembro de 2023;
 - Capítulo 2 - Concluído;
 - Capítulo 3 - Concluído;
 - Capítulo 4 - Em elaboração - Previsão de conclusão em outubro de 2023;
 - Capítulo 5 - Em elaboração - Previsão de conclusão em setembro de 2023;
 - Capítulo 6 - Concluído;
 - 4.3 Houve a definição de um novo formato do livro (DT2), visto que a estrutura inicialmente proposta pela coordenação do projeto e o Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional foi se modificando ao longo das reuniões técnicas realizadas no Ministério com a participação de toda a equipe selecionada.
 - 5 Durante o período de agosto de 2018 a agosto de 2019, questões orçamentárias do Ministério, afetaram as atividades do projeto inviabilizando a realização de reuniões presenciais da equipe técnica.
 - 5.2 No ano de 2020, a UFPE perdeu o prazo de liquidação de empenho, gerando o cancelamento de saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar que estavam bloqueados, conforme as diretrizes de contabilidade pública, afetando também as atividades do projeto.
 - 5.3 Em setembro de 2021, foi realizada uma reunião de alinhamento com a participação do coordenador do Projeto, Professor Roberto Quental Coutinho, o Magnífico Reitor professor Alfredo Macedo Gomes e Vice-Reitor, Prof. Moacyr Filho para a liberação de recursos próprios no ano de 2022, com finalidade de suprir os saldos cancelados.
 - 5.4 A equipe técnica envolvida já recebeu todas as bolsas disponíveis, no entanto, o projeto se estendeu além do prazo previsto, se fazendo necessário o aporte de recursos financeiros adicionais.
 6. Diante do exposto, encaminhamos em anexo a proposta do Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada/Cooperação, com a repactuação de preços do Termo firmado entre as partes, acrescentando

valores ao projeto original, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Este Termo de Execução Descentralizada reger-se-á pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores, pela Portaria MI n. 173, de 23 de julho de 2015.

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- f) Prorrogar de "ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo __6__ (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência até 30 de dezembro de 2023, cuja eficácia é a partir da data de publicação do seu respectivo extrato no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
10.53101.06.182.2218.8172.0001	PE0000HPFO2	1000	33.90.39	70.000,00
46. TOTAL				70.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Repactuação de preços do Termo firmado entre as partes, em decorrência das alterações do documento técnico (DT2)	12	1	1	1	DEZEMBRO	70.000,00
57. TOTAL							70.000,00

ASSINATURAS

ASSINATURAS

Brasília, outubro de 2023.

ALFREDO MACEDO GOMES

WOLFF BARREIROS

WOLNEI

Reitor da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Macedo Gomes, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 15:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 07/11/2023, às 08:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4685661** e o código CRC **968BE743**.